

## CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: UMA EXPERIÊNCIA DA COORDENADORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA.

Carlos Ângelo de Meneses Sousa (UCB/UnB)

GT 06 - Educação, Movimentos Sociais e Direitos Humanos.

### Quem somos e o que pensamos?

Este artigo visa apresentar uma descrição da ação desenvolvida pela Universidade Católica de Brasília – Pró-Reitoria de Extensão – Coordenadoria de Cidadania e Direitos Humanos em seus projetos intitulados “Medidas Sócio-Educativas”, “Formação de Líderes para o Exercício da Cidadania” e “Cidadania na Penitenciária”.

Conforme a 4ª Conferência Episcopal Latino-Americana, em Santo Domingo, “os direitos humanos são violados não só pelo terrorismo, repressão, assassinatos, mas também pelas condições de extrema pobreza e de estruturas econômicas injustas que originam grandes desigualdades”. Assim partimos de uma perspectiva em que os direitos humanos, em nossa realidade concreta, não podem deixar de ter um olhar, um desvelo especial com os grupos e minorias que são mais diretamente atingidos por essas desigualdades, pois “a intolerância política e o indiferentismo diante da situação de empobrecimento generalizado mostra um desprezo pela vida humana concreta que não podemos calar. Merecem uma denúncia especial as violências contra os direitos das crianças, da mulher e dos grupos mais pobres da sociedade: camponeses, indígenas e afro-americanos” (CELAM, Santo Domingo 1992, nº 167).

A luta em favor dos Direitos humanos envolve questões concretas como raça, classe social, gênero, religião, cultura e outros. Um comprometimento com os direitos humanos incide diretamente sobre nossa relação conosco mesmo, com os outros, com a natureza e com a transcendência. Assim, requer-se uma visão que inter-relacione os diferentes direitos humanos numa perspectiva de unidade e globalidade. Não se efetiva os direitos ligados à liberdade (direitos civis e políticos) sem se acurar também os direitos ligados à idéia de dignidade (direitos econômicos e sociais), bem como ao conceito de solidariedade (direitos de terceira geração, como os direitos culturais, direito à paz, ao desenvolvimento e ao meio ambiente sadio e equilibrado). Em outras palavras, os direitos humanos são de todos (princípio da universalidade) e sua implementação deve se dar de forma integrada (princípio da indivisibilidade).

Compartilhando do conceito de democracia apresentado por Bobbio (1992) em que a mesma é a sociedade dos cidadãos e estes só podem ser considerados cidadãos quando os direitos fundamentais expressos na "Declaração Universal dos Direitos do Homem" são vivenciados efetivamente, assim entendemos que cidadania e direitos humanos são indissociáveis.

A fim de explicitarmos, ainda mais, de onde estamos falando, faremos a seguir uma breve exposição de alguns de nossos referenciais teórico-metodológico de ação baseados em produções desta Coordenadoria<sup>1</sup> seguindo a apresentação dos referidos projetos.

O esforço de superação da crise do Estado, quando se trata de rever a forma de intervenção estatal no desenvolvimento sócio-econômico, vem-se traduzindo pela redefinição do modo de financiamento e de organização das políticas públicas sociais. Para garantir efetividade na resposta às demandas sociais e maior eficiência na produção dos serviços, todavia, não se pode simplesmente aguardar a intervenção do Poder Público na realidade.

Tal redefinição é, por sua vez, decorrência de uma nova compreensão de esfera pública — não mais circunscrita aos órgãos estatais — forjada na co-responsabilidade democrática efetivamente exercida entre Estado e Sociedade Civil. Em prol da melhor abordagem e da resolução adequada dos problemas que afligem a população brasileira, assistimos não só a erosão crescente da capacidade provedora do Estado, mas também de sua função primordial: consolidar as expectativas de direitos emanadas do apelo popular à cidadania. De outro lado, sabemos que, do ponto de vista sociológico, a cidadania supõe uma sociedade civil forte e organizada, capaz de conquistar e de instituir direitos, cabendo ao Estado o papel de consolidá-los sob a forma de organismos de representação política, sistemas educacionais, assistencial, previdenciário e de prestação de justiça.

É pautada por estes pressupostos que a Coordenadoria de Cidadania e Direitos humanos da Universidade Católica de Brasília, pretende desenvolver este conjunto de ações, visando prover a população do Distrito Federal, sobretudo aquelas parcelas populacionais historicamente alijadas do acesso à justiça ou de mecanismos de garantias de direitos, com metodologias e procedimentos de abordagem e tratamento de situações-problema e, principalmente, de auto-organização comunitária.

Atualmente, as discussões acerca dos Direitos humanos demonstram a atenção crescente, dos vários setores da sociedade, pela efetivação das garantias individuais e coletivas consagradas desde a Declaração Universal dos Direitos humanos de 1948.

A Constituição Federal fez consolidar em nosso país a proteção à dignidade da pessoa humana, não apenas porque reservou um título inteiro aos Direitos e Garantias Fundamentais (entre as quais, a garantia à prestação jurisdicional), mas, sobretudo porque a relacionou à consecução de objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º):

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional,
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

---

<sup>1</sup> Os parágrafos que se seguem excetuando-se a conclusão foram retirados, com algumas pequenas modificações, do Projeto Centro de Defesa de Direitos humanos, Plano de ação –Exercício 2004 do Projeto Cidadania e Políticas Públicas e do Projeto Cidadania na Penitenciária da referida Coordenadoria.

Assim, podemos, com clareza, perceber que a efetivação dessa dignidade pressupõe a construção de uma nova cultura: a da democracia plena e cotidiana pela qual o sujeito de direitos qualifica-se cidadão à medida de sua participação nos processos de realização dos direitos humanos e de tomada de decisão política diante dos problemas que dinamizam a sociedade deste país.

Sustentamos que a assunção de tal cultura está fundada no “pilar” do acesso à Justiça, ou melhor, na resolução ética e ordenada dos conflitos existentes em sociedades complexas. Uma cultura democrática de direitos humanos não pode garantir a supressão de todo e qualquer conflito social - e talvez nem devesse fazê-lo -, mas deve garantir que todo e qualquer problema possa ser resolvido com justiça, que as necessidades fundamentais possam ser vindicadas perante uma comunidade de sujeitos de direitos.

Para tanto, para que possamos realizar operacionalmente os objetivos propostos, a Coordenadoria de Cidadania e Direitos humanos apoia-se no conceito de sociedade civil em que:

“[...] o cerne (da Sociedade Civil) institucional compreende aquelas conexões não-governamentais e não-econômicas e as associações voluntárias que fixam as estruturas de comunicação da esfera pública no componente societário do mundo da vida. A sociedade civil é constituída pelas associações, organizações e movimentos, mais ou menos espontaneamente emergentes, que sintonizados com a ressonância dos problemas societários nas esferas de vida privadas destilam e transmitem as respostas ali gestadas de forma amplificada para a esfera pública. O cerne da sociedade civil é constituído por uma rede de associações que institucionaliza os discursos de resolução de problemas acerca de questões de interesse geral no interior do quadro das esferas públicas organizadas” (HARBERMAS, 1997: 99, V.II).<sup>2</sup>

Com base neste arcabouço teórico habermasiano podemos levantar a premissa que justifica e oferece fundamento às iniciativas da Coordenadoria de Cidadania e Direitos humanos: *o cerne da sociedade civil é constituído por uma rede de associações que institucionaliza os discursos de resolução de problemas pela promoção organizada dos direitos humanos.*

Tendo em vista as carências da população do Distrito Federal, no que se refere a problemática dos Direitos humanos, a Coordenadoria de Cidadania e Direitos humanos é composta por uma equipe interdisciplinar de profissionais com formação em Sociologia, Antropologia, Psicologia, Direito, Pedagogia e Serviço Social; isso tudo para que nos aproximemos o mais possível da complexidade dos sujeitos (e sua realidade) que nos demandam soluções, que para serem sustentáveis, devem passar necessariamente por diferentes e diversificados processos educativos.

---

<sup>2</sup> As conceituações propostas por Habermas estão em consonância com trabalhos realizados por outros autores, dentre os quais destacam-se Jean Cohen e Andrew Arato, “(por)que apresentaram o estudo mais abrangente acerca desse tópico, provêm uma listagem de traços caracterizadores da sociedade civil que é demarcada em relação ao Estado, à economia e aos demais sistemas funcionais mas vinculada às esferas privadas centrais do mundo da vida: ‘(1) A *Pluralidade*: as famílias, os grupos informais e as associações voluntárias cuja pluralidade e autonomia permitem uma variedade de formas de vida; (2) a *Publicidade*: as instituições de cultura e de comunicação; (3) a *Privacidade*: um domínio individual de autodesenvolvimento e de escolha moral; (4) a *Legalidade*: as estruturas de leis gerais e de direitos fundamentais requeridas para demarcar a pluralidade, a privacidade e a publicidade pelo menos do Estado e, tendencialmente, da economia. Essas estruturas asseguram, conjuntamente, a vigência institucional de uma sociedade civil moderna diferenciada.’” (1997: p.100, V.II)

Outro importante aspecto no nosso modo de pensar e proceder é o desenvolvimento de ações sempre que possível em parcerias com órgãos públicos e privados, com ONG's, Paróquias e outros.

## O que fazemos?

### Projeto Medidas Sócio-Educativas

O projeto SIM pretende, através de suas linhas de ação empreendedorismo social e promoção dos direitos do adolescente em conflito com a lei, conforme artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata da aplicação das medidas sócio-educativas, oportunizar a eficácia de procedimentos sócio-educativos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente na parceria Universidade, Organizações Governamentais e Não Governamentais, buscando a garantia de direitos e exercício da cidadania junto a jovens em situação de risco e, também, junto a instâncias controladoras de políticas públicas.

### Por que realiza-lo?

Na atualidade, a realidade sócio-cultural do Brasil mostra contrastes entre oportunidades e efetivas ações de promoção de direitos da criança e do adolescente. Neste sentido, o controle de políticas públicas e as parcerias de execução das medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente são fundamentais, cumprindo com a previsão legal de que crianças e adolescentes são prioridade absoluta de atendimento no país, sendo que este atendimento deve favorecer o encontro entre Estado e sociedade civil em termos de responsabilidade no processo de execução de medidas protetivas e sócio-educativas. É nesse contexto que se insere este projeto, enquanto uma proposta de parceria entre a Universidade Católica de Brasília, o Ministério da Justiça e a vara da Infância e da Juventude para atendimento de 100 jovens em Prestação de Serviços a Comunidade e outros 60 adolescentes da comunidade, com atividades de empreendedorismo social, acompanhamento psicológico e psicopedagógico. O projeto prevê, também, o acompanhamento dos conselhos tutelares do DF e entorno, com objetivo de promover estratégias efetivas de controle das políticas públicas para a infância e adolescência, construindo gestões participativas e funcionais.

### O que pretendemos alcançar?

#### META 1

Execução da medida de prestação de serviços a comunidade no DF;

#### ETAPAS/FASES:

- Produção de uma pesquisa de *design* quantitativo-interpretativo sobre a execução da medida de prestação de serviço a comunidade no DF, especificamente em Taguatinga, Samambaia e Ceilândia, abrangendo a coleta de dados biossocial e demográficos da população atendida, o mapeamento dos co-executores da medida e a análise dos

procedimentos adotados, incluindo as propostas pedagógicas, recursos técnicos e humanos envolvidos e avaliação das atividades desenvolvidas. Em médio prazo esta meta pode ser estendida para o entorno para as demais RA e o entorno.

- Construção do projeto e dos instrumentos de pesquisa, sendo estes últimos uma ficha de cadastro das instituições, um roteiro de entrevista para coleta de dados para o mapeamento destas instituições e um roteiro de entrevista para a coleta de dados junto aos adolescentes:
- Aplicação dos instrumentos construídos e análise de dados, gerando um documento de caráter acadêmico-científico a ser divulgado para o público universitário e para a comunidade interessada nas questões de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

## **META 2**

Divulgar os conhecimentos sobre desenvolvimento humano em situação de risco psicossocial, promoção de direitos da criança e do adolescente.

### **ETAPAS/FASES:**

- Realização de três cursos de formação para a comunidade acadêmica e técnica envolvida no projeto (UCB, VIJ e Ministério da Justiça), conselheiros tutelares no DF e entorno e a comunidade em geral, abordando as temáticas do desenvolvimento infanto-juvenil em situação de risco psicossocial, o ECA e a promoção dos direitos da criança e do adolescente e políticas públicas na área da infância e adolescência;
- Realização de atividades de assessoria a programas e projetos vinculados à realidade de promoção dos direitos da criança e do adolescente no DF e entorno, sempre privilegiando a parceria UCB, VIJ e Ministério da Justiça como executora destas assessorias;
- Divulgação periódica, junto às instâncias envolvidas neste projeto, das atividades de extensão promovidas e realizadas pelos programas pertencentes à Diretoria de Extensão da UCB;
- Elaboração, organização e promoção dos cursos na parceria UCB, VJI e Ministério da Justiça;
- Organização de material didático com o conteúdo dos cursos ministrados;
- Efetivação de novas parcerias advindas da execução dos cursos;
- Construção de um organograma das instituições atendidas nas assessorias e registro das demandas levantadas e das propostas de atendimento das mesmas;

- Construção de formas de comunicação entre as parcerias para divulgação das atividades de extensão da UCB.

### **META 3**

Subsidiar a implementação de propostas efetivas de promoção e defesa dos direitos do adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa de PSC.

#### **ETAPAS/FASES:**

- Realizar um curso de formação em empreendedorismo social, com ênfase na criação, gerenciamento e participação em cooperativas para 100 adolescentes que estejam cumprindo medida de PSC;
- Prestar atendimento psicopedagógico e psicoterapêutico periódico para estes mesmos adolescentes durante o período de formação em empreendedorismo social e nos processos posteriores de inserção nas propostas de cooperativismo;
- Sistematizar, através de recursos materiais (maquinário) e humanos (assessoria periódica) a implementação da Cooperativa de Cerâmica e Papel reciclado e Paisagismo;
- Oportunizar a inserção dos adolescentes interessados que passaram pelo curso de empreendedorismo social na Cooperativa;
- Viabilizar, através de recursos instrumentais (local e maquinário) e humanos (assessoria e acompanhamento periódicos), a criação e implementação de uma Cooperativa como recurso de trabalho, sendo esta organizada e gerenciada pelos adolescentes que participaram do curso de empreendedorismo social que estejam interessados e que se caracterizem como emancipados;
- Obtenção do maquinário necessário para viabilizar o funcionamento da Cooperativa;
- Realização das assessorias à Cooperativa;
- Participação dos adolescentes em PSC na Cooperativa;

### **META 4**

Implementar atividades de acompanhamento e formação junto aos conselheiros do Distrito Federal e Entorno.

#### **ETAPAS/FASES:**

- Realizar visitas periódicas (trimestrais) aos conselhos tutelares do DF e entorno;
- Estruturar um organograma de cada conselho visitado;

- Levantar dados sobre os tipos de denúncia recebidas nos conselhos tutelares e os encaminhamentos realizados;
- Assessorar os conselhos tutelares do Df e entorno, de acordo com suas demandas específicas, na construção de propostas participativas de controle e cobrança de políticas públicas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Produção de documentos com a sistematização dos resultados das visitas (memória das reuniões);
- Realizar 1 encontro entre os 22 CT do entorno e 9 CT do DF para troca de experiências;
- Produção e divulgação dos organogramas de cada conselho;
- Organização de documento com os dados recolhidos sobre os tipos de denúncia e encaminhamentos efetuados para divulgação;
- Produção de relatórios temáticos sobre as assessorias realizadas;
- Produção de material didático sobre o encontro de conselheiros.

## Projeto: Formação de Líderes para o Exercício da Cidadania

Este Projeto se encontra no seu 15º Curso. Já teve a participação, ao longo dos anos de um total de 450 líderes provindos de diferentes localidades do Distrito Federal e formação profissional. O mesmo é desenvolvido em parceria com a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese-DF.

### **OBJETIVO GERAL:**

Formar agentes sociais democráticos que possam vivenciar sua cidadania plenamente – de forma crítica, participativa e criativa – para atuarem no processo de transformação social, através de práticas efetivas e engajadas em suas comunidades.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Promover e estimular debates e vivências vinculados com o exercício de Cidadania e Direitos humanos;
- b) Estimular a mobilização contínua e construção de redes organizacionais locais da ação comunitária na construção do processo democrático.
- c) Capacitar agentes sociais na formulação e proposição de alternativas para o desenvolvimento social comunitário através de ações estratégicas;
- d) Capacitar na apropriação das técnicas de elaboração de projetos que visem o atendimento das necessidades dos diferentes grupos existentes na comunidade;

- e) Formar agentes sociais no âmbito do Direito, objetivando dota-los de noções básicas de direitos sociais e comunitários como forma de fortalecimento da cidadania;
- f) Contribuir para o fortalecimento e participação nos processos de elaboração de políticas públicas, desenvolvendo compreensões acerca dos processos de tomada de decisões, instituições civis, regras e normas sociais, democracia, liderança, poder e autoridade;
- g) Capacitar os agentes sociais para administrar e gerenciar projetos sociais dentro de procedimentos técnicos requeridos para o atendimento, das necessidades pelas agências públicas e privados;
- h) Promover a compreensão dos mecanismos de políticas sociais nos processos de proposição, negociação, planejamento e implementação de programas e projetos.

### **OBJETIVOS:**

- Qualificar lideranças e potenciais lideranças comunitárias para a intervenção social, oportunizando a estes participantes:
- Refletir sobre sua ação, resgatando uma perspectiva espiritual e política.
- Dominar instrumentos teóricos e práticos para elaboração de projetos de desenvolvimento comunitário

### **PÚBLICO BENEFICIÁRIO:**

- Lideranças e potenciais lideranças comunitárias das paróquias e comunidades próximas à Universidade, preferencialmente integradas em outros projetos de extensão da UCB (15 vagas)
- Lideranças e potenciais lideranças de Brasília e entorno com envolvimento em organizações e movimentos da sociedade civil (15 vagas)

### **CRONOGRAMA DO CURSO:**

Sessões duas vezes por semana, as segundas e quartas-feiras, das 19h30 às 22h30.

Duração: 3 meses

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O conteúdo do curso está estruturado em 4 módulos de 16 horas-aula:

1. Ética Espiritualidade e os desafios da atualidade
  - a. Ética e a mística do compromisso
  - b. Espiritualidade, fé e transformação social.
2. Políticas Sociais na construção da cidadania
  - a. Estado, Sociedade e Políticas Públicas
  - b. Gestão de Políticas Sociais
  - c. Controle social, estrutura do Estado e desenvolvimento orçamentário.
3. Mobilização social: sujeitos em ação
  - a. Operando em redes de ação comunitária

- b. Agente social e processos comunitários
  - c. Terceiro setor
4. Elaboração e gerenciamento de projetos
- a. Planejamento Estratégico Participativo
  - b. Ferramentas para elaboração e gestão de projetos

### **METODOLOGIA:**

A metodologia do curso está orientada pelo princípio de integração entre teoria e prática. A discussão conceitual deve ganhar sentido concreto para os participantes a partir de suas próprias vivências e deve ser base para qualificação de suas atuações comunitárias. Para isso, os participantes devem formar grupos de trabalho, desde o primeiro encontro, organizado por afinidade temática. Cada grupo terá como tarefa desenvolver um projeto de intervenção local, que será sistematizado ao final do curso.

Para isso, cada módulo será desenvolvido em um conjunto de 4 encontros, devendo o último ser destinado a uma oficina de trabalho dos grupos sobre as questões de seu projeto. Cada grupo deve discutir e registrar, nestas oficinas, o que as discussões do referido módulo acrescentam à sua proposta de intervenção local. No último módulo este material será trabalho por meio de ferramentas específicas para ganhar o formato de um projeto coerente, conciso e eficaz.

Cada módulo será coordenado por uma dupla de professores, responsáveis pela formulação dos conteúdos do mesmo e pela oficina com os grupos de trabalho.

## **CIDADANIA NA PENITENCIÁRIA**

(Projeto em negociação)

De acordo com a proposta da Universidade Católica de Brasília, que em sua missão enfatiza o desenvolvimento integral da pessoa humana, com distinção para os valores éticos e cristãos promovendo a sustentabilidade, a Coordenadoria de Cidadania e Direitos humanos pretende desenvolver ações que favoreçam a intervenção na realidade do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, visando colaborar para o respeito aos direitos dos internos a partir do acompanhamento jurídico dos processos junto à Vara de Execução Criminal e o conseqüente respeito aos direitos humanos.

### **JUSTIFICATIVA**

O Sistema Penitenciário do Distrito Federal é composto de várias instituições, cada uma com um corpo jurídico responsável pela pedido de alvará de soltura dos internos que já cumpriram a pena, bem como pelos pedidos de progressão de pena, nos casos em que é cabível à Vara de Execução Criminal - VEC.

Apesar da existência de um sistema de controle de execução de penas, o percentual de internos com cadastro atualizado e conseqüentemente com os direitos assegurados

tempestivamente varia de instituição para instituição, sendo que na Penitenciária do Distrito Federal esse percentual chega a apenas 70%. Tais falhas decorrem, principalmente, do número reduzido de pessoal responsável pela atualização dos dados, dificultando, assim, o controle de execução da pena e, conseqüentemente, comprometendo os direitos dos internos à progressão da pena, conforme preceitua a Lei de Execução Penal.<sup>3</sup>

Deste modo, parte das verificações referentes ao direito à progressão não são realizadas automaticamente pelos funcionários do Setor, mas a partir do recebimento de comunicação enviada pelos internos, denominada, na linguagem interna, de “catatau”. Esses pedidos de análise da situação são feitos ao Departamento Jurídico, ao Diretor da Penitenciária e a outros encarregados de cada ala.

Tal situação contribui para a exaltação dos ânimos e a conseqüente formação de focos de rebeliões, em razão da injustiça de manter-se preso àquele que já cumpriu a sua pena ou tem direito à progressão, ou ainda por assegurar o direito à educação e ao trabalho ao interno que tem menos direito que outro, mas que foi privilegiado pela transferência aos pavilhões atendidos pela FUNAP.

O condenado à pena de reclusão tem direito à progressão da pena a partir do cumprimento de 1/6 da pena no regime anterior, passando para a detenção no regime semi-aberto e no regime aberto, até o livramento condicional ou definitivo. No caso de ser reincidente, o cumprimento no regime anterior deve ser de 3/4 da pena. De acordo com o Código de Processo Penal, art. 712, “o livramento condicional poderá ser concedido mediante requerimento do sentenciado, de seu cônjuge ou de parente em linha reta, ou por proposta do diretor do estabelecimento penal, ou por iniciativa do Conselho Penitenciário”.

A soltura do preso de acordo com o art. 37 do Regimento Interno do Sistema Penitenciário do Distrito Federal “dar-se-á pelo término do cumprimento da pena ou em virtude de algum benefício incidente, sempre e por ordem escrita da autoridade judiciária competente”. Ocorre que à autoridade judiciária competente nem sempre é possível agir de ofício, o número de profissionais do Sistema que têm competência para fazer os pedidos de soltura é insuficiente, necessitando, pois, da colaboração das Universidades que disponibilizem profissionais da área do Direito que tenham acesso aos internos e também aos processos na VEC.

A constatação principal e mais grave a que se chega é a de que os direitos humanos dos detentos vêm sendo desrespeitados no que pertence, também, à sua liberação após o cumprimento da pena, havendo relatos de casos de internos que já cumpriram toda a pena, mas ainda continuam privados da sua liberdade, o que vem comprometer a já mínima qualidade de vida a que estão submetidos.

Integrando as atividades de extensão (prestação de serviço) com o ensino e a pesquisa, o Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito, em parceria com a Coordenadoria de Cidadania e Direitos humanos da PROEX/UCB e as instituições do Sistema Penitenciário do Distrito Federal pretendem estabelecer parceria para melhor controle de execução da pena e defesa dos direitos humanos dos internos, propiciando aos estagiários do curso de Direito o desenvolvimento do conhecimento.

O trabalho exige visitas *in locus*<sup>4</sup> para a coleta de dados por meio de entrevista com os internos e autorização para peticionamento junto a Vara de Execução Criminal - VEC. A

---

3 BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 23 jun. 2003.

4 Antes das visitas, os alunos terão aulas de revisão sobre Direito Processual Penal, Direito Penal e Direitos Humanos.

partir da coleta desses dados, os estagiários terão acesso aos processos na VEC, para que possam peticionar pelos direitos dos internos atendidos. Para tanto, o Professor-coordenador do grupo de atendimento aos internos ficará responsável pela retirada dos processos junto a VEC e orientação dos alunos.

Levando-se em consideração tudo o que foi exposto, pode-se perceber que esta proposta de cooperação está em consonância tanto com a função filantrópica que tem a UCB quanto com a função de ensino, uma vez que os estudantes estarão sendo preparados para o exercício de sua atividade profissional.

### **OBJETIVO GERAL**

Propiciar atendimento aos internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, visando à tempestiva execução da pena, com o intuito de viabilizar a progressão da mesma no devido prazo, bem como a liberação do detento após o cumprimento da pena.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Prestar atendimento jurídico com o objetivo de assegurar em tempo hábil os direitos do interno;
- b) Formar nos alunos do curso de Direito, em parceria com o Centro de Defesa de Direitos humanos (CDDH), uma consciência crítica em torno dos pressupostos dos direitos humanos.

### **METAS**

- Atender de 60 a 120 internos por ano;
- Propiciar a 20 a 50 alunos do curso de Direito, por ano, a vivência e o contato com o Sistema Penitenciário do Distrito Federal e a Vara de Execução Criminal.

### **ESTRATÉGIAS PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS**

- Negociação com a Secretaria de Segurança Pública para estabelecimento de convênio com a UCB permitindo o acesso de estagiários do Núcleo de Prática Jurídica da UCB aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos internos;
- Contratação de seguro para o professor coordenador do grupo de estagiários e estagiários para acesso aos estabelecimentos prisionais;
- Divulgação da atividade no Núcleo de prática Jurídica para inscrição dos estagiários interessados na atividade nos estabelecimentos prisionais;
- Agendamento com o Estabelecimento prisional das datas previstas para visitas;
- Agendamento no Serviço de Transporte da UCB para transporte aos estabelecimentos prisionais;

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- a) realização de oficinas temáticas com os alunos inscritos para o projeto sobre direitos humanos durante o primeiro mês de cada semestre – agosto/março;
- b) condução dos alunos do curso de Direito, sob coordenação de um professor do Núcleo de Prática Jurídica, quatro vezes ao mês nos meses de abril, maio e junho e setembro, outubro

e novembro a órgãos do Sistema Penitenciário do DF, segundo indicação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do DF - SESIPE;<sup>5</sup>

c) atendimento aos internos na sala dos advogados pelos alunos sob a supervisão do Professor-orientador e escolta providenciada pelo órgão do Sistema Penitenciário;

d) preenchimento de fichas de atendimento, triagem e procuração do interno atendido, autorizando os requerimentos de direitos junto a VEC;

e) consulta aos processos arquivados junto ao Departamento Jurídico do órgão da Secretaria do Sistema Penitenciário para colheita de elementos que fundamentem ou comprovem os fatos que sirvam à progressão da pena ou outro direito assegurado;

f) retirada de processos de execução penal junto a VEC sob a responsabilidade do Professor-orientador;

g) elaboração de petições pelos alunos e peticionamento junto a VEC sobre eventuais direitos do interno atendido;<sup>6</sup>

h) orientação ao interno acerca do andamento do seu processo e de seus direitos;

i) identificação de casos emblemáticos para estudo multidisciplinar (estudo de casos) pelo Centro de Defesa de Direitos humanos.

### **RESULTADOS ESPERADOS**

- Contribuir para o desafogamento do sistema penitenciário;
- Contribuir para a correta execução da pena dos internos do Sistema Penitenciário, fazendo com que seus direitos à liberdade, semiliberdade, trabalho, dentre outros sejam respeitados e assegurados no devido tempo;
- Propiciar aos alunos do Curso de Direito o conhecimento da realidade do Sistema Penitenciário, dos direitos humanos dos internos e da rotina da Vara de Execução Criminal, bem como do Conselho Penitenciário.

### **À Guisa de Conclusão:**

Parece-nos cada vez mais atual a afirmação de Bobbio (1992:24) quando mencionava que o problema central e contemporâneo dos direitos humanos não está na questão de justificá-los, mas em efetivar e protegê-los, pois "trata-se de um problema não filosófico, mas político".

Diante do exposto acreditamos que esses projetos e outras ações da Coordenadoria de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Católica de Brasília tem buscado efetivar os princípios do Plano Nacional de Educação em Direitos humanos no que se refere ao seu papel, enquanto instituição superior de ensino numa sociedade marcada pela desigualdade e pela exclusão da maioria da população, isto é, de "garantir um compromisso cívico e ético de contribuir para a implementação de políticas públicas" voltadas para as necessidades da sociedade com base nos direitos humanos.

---

<sup>5</sup>Vale ressaltar que os atendimentos ocorrerão somente durante o período letivo, uma vez que os alunos estarão cumprindo estágio curricular.

<sup>6</sup> Após a retirada dos processos na VEC pelo professor-responsável.

**BIBLIOGRAFIA:**

- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1992.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Comitê Nacional de Educação em Direitos humanos – Programa Nacional de Educação em Direitos humanos/ coordenação de Herbert Borges Paes de Barros e Simone Ambros; colaboração de Luciana dos Reis Amorim...[ et al.]. 2<sup>a</sup>. ed. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos humanos, 2004.
- CELAM - **Conferência Episcopal Latino Americana**. Santo Domingo, 1992.
- HABERMAS. **Direito e democracia: entre faticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro 1997.
- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA. **Projeto *Centro de Defesa de Direitos humanos***. Universidade Católica de Brasília - Pró-Reitoria de Extensão - Diretoria de Programas de Extensão-Coordenadoria de Cidadania e Direitos humanos – Brasília, 2003.
- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA. **Plano de ação –Exercício 2004 do Projeto *Cidadania e Políticas Públicas***. Universidade Católica de Brasília - Pró-Reitoria de Extensão - Diretoria de Programas de Extensão-Coordenadoria de Cidadania e Direitos humanos – Brasília, 2004.
- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA. **Projeto *Cidadania na Penitenciária***. Universidade Católica de Brasília - Pró-Reitoria de Extensão - Diretoria de Programas de Extensão - Coordenadoria de Cidadania e Direitos humanos – Brasília, 2004.